



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 590/2021

AUTOR: GUGA

**EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
ESPOROTRICOSE FELINA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 590/2021, de autoria do vereador Guga, que institui a campanha de conscientização sobre a esporotricose felina no âmbito do município de João Pessoa.

O referido Projeto de Lei tem o objetivo essencial deste projeto é informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

De acordo com o autor, também conhecida como “doença dos jardineiros”, a esporotricose é uma micose subcutânea causada pelo fungo *Sporothrix schenckii*, que se aproveita de feridas abertas e corpos estranhos penetrantes, como espinhos, para entrar no organismo. A doença também pode afetar cães e seres humanos, mas nos gatos se manifesta de forma mais intensa, causando lesões que vão progressivamente atingindo a epiderme, a derme, os músculos e até os ossos. Deste modo, é necessário que os tutores de gatos saibam como ocorre a contaminação; como prevenir; e identificar a doença para que possam buscar atendimento veterinário e tratamento o quanto antes, evitando complicações mais sérias.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº: 590/2021, tratam instituir, no município de João Pessoa, a Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença. Com as diretrizes da Campanha através da Divulgação sobre as principais formas de contaminação pelo fungo da esporotricose, como contato dos gatos com espinhos de plantas e envolvimento em brigas com outros animais; Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como surgimento de lesões na pele que não cicatrizam e pioram rapidamente, para que os tutores de gatos possam identificar a contaminação e buscar atendimento veterinário o quanto antes; Disponibilização de informações sobre a prevenção, como castrar e instalar telas para evitar que os gatos escapem; acomodar os animais em ambiente limpo; evitar criação de colônias de gatos em espaços pequenos; e levar os animais no veterinário regularmente.

Dessa forma, No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Diante disso, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a Esporotricose Felina. Assim, o objetivo essencial deste projeto é informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de N°: 590/2021, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.

DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 590/2021, que institui a campanha de conscientização sobre a esporotricose felina no âmbito do município de João Pessoa, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2021

MARCÍLIO DO HBE

PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO

VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA

MEMBRO

MILANEZ NETO

MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO

MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA

MEMBRO

CHICO DO SINDICATO

MEMBRO